Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8283 Pág: c2
15 SET. 2018

AUT. 87
PL. 108

LEI Nº. 083/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 519.827,09 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 519.827,09 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(859) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(877) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	219.827,09
(888) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL	**519.827,09**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal de Apucarana	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (descentralizados)	
(1) 3.1.90.05.00 – Outros benefícios Previdenciários do Servidor	85.000,00
(2) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	260.000,00
(3) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	103.878,97
(4) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	50.000,00

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 17.09.18
Rosa Maria 810

(6) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.948,12
TOTAL	**519.827,09**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal